

**ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO
DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE
BENS IMÓVEIS EM GARANTIA QUE
ENTRE SI FAZEM A PORTO DO
AÇU OPERAÇÕES S.A., BANCO
BRADESCO S.A., BANCO
SANTANDER (BRASIL) S.A.,
PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. E
OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.,
NA FORMA ABAIXO:**

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. (atual denominação da “*LLX Açú Operações Portuárias S.A.*”), sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“Fiduciante” ou “Porto do Açú”);

BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“Bradesco”);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“Santander”);

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato devidamente

representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" ou "Representante dos Debenturistas" e, em conjunto com o Bradesco e o Santander, os "Credores"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples da Fiduciante (os "Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real", datado de 13 de agosto de 2012, e aditado em 01 de abril de 2014 e em 28 de agosto de 2015 ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou simplesmente a "Escritura de Emissão");

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 1052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0002-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 359.0394720-9, neste ato representada na forma de seu estatuto social, agindo por e em benefício dos Credores ("Agente de Garantia");

Sendo a Fiduciante e os Credores, representados pelo Agente de Garantia, doravante denominados, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte";

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE, com o interesse em atender a demanda crescente por serviços de hotelaria no município de São João da Barra – em especial por conta da expansão das operações do Complexo Industrial do Porto do Açu – a Porto do Açu e a Inter Rio Incorporadora Ltda. ("Inter Rio") celebraram, em 19 de maio de 2015, o Instrumento Particular de Opção de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, por meio do qual a Porto do Açu se obrigou a promover o desmembramento de uma área de 9.980,67m² (nove mil, novecentos e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados) ("Área do Hotel") do imóvel objeto da matrícula nº 1.403 do Ofício Único de São João da Barra, do qual a Porto do Açu é titular da propriedade resolúvel e posse direta ("Imóvel nº 1.403");

CONSIDERANDO QUE, a Área do Hotel deverá ser transferida à Inter Rio para o desenvolvimento de um empreendimento hoteleiro composto pela instalação de 200 (duzentas) unidades apart-hoteleiras ("Hotel");

CONSIDERANDO QUE o Imóvel nº 1.403 faz parte do conjunto dos imóveis alienados fiduciariamente aos Credores, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre a Fiduciante, os Credores e o Agente de Garantia em 28 de agosto de 2015, e aditado em 23 de outubro de 2015 ("Contrato");

CONSIDERANDO QUE, para viabilizar a transferência da Área do Hotel à Inter Rio, a Porto do Açu promoveu o desmembramento da Área do Hotel do Imóvel nº 1.403, o qual foi averbado na matrícula do Imóvel nº 1.403 em 02 de março de 2016 pelo Ofício Único de São João da Barra, ocasionando o encerramento de referida matrícula e a abertura das seguintes matrículas: (a) matrícula nº 2.839, relativa à Área do Hotel, com área de 9.980,67 m² (nove mil, novecentos e oitenta vírgula sessenta e sete metros quadrados); e (b) matrícula nº 2.838, relativa à área remanescente do Imóvel nº 1.403, com área de 276.063,33 m² (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e três vírgula trinta e três metros quadrados), que permanecerá alienada fiduciariamente aos Credores;

CONSIDERANDO QUE, o registro da propriedade fiduciária sobre o Imóvel nº 1.403 foi transposto para as matrículas nºs 2.839 e nºs 2.838;

CONSIDERANDO QUE, os Credores e a Porto do Açu assinaram nova Carta de Compromisso, rescindido com a Carta de Compromisso assinada em 28 de outubro de 2015, como condição para o cancelamento da propriedade fiduciária sobre a Área do Hotel; e,

CONSIDERANDO QUE, as Partes desejam aditar determinados termos do Contrato, sobretudo para adequar o Contrato ao referido desmembramento e refletir a autorização dos Credores quanto ao cancelamento do registro da

propriedade fiduciária da matrícula da Área do Hotel.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento ("Aditamento") que será regido pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA **ALTERAÇÕES**

As Partes resolvem alterar o *caput* e o Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, os quais passarão a vigorar conforme a seguinte redação, com o objetivo de refletir a matrícula nº 2.838, aberta para a área remanescente do Imóvel nº 1.403:

SEGUNDA **OBJETO DO CONTRATO**

Em garantia dos respectivos percentuais definidos no Parágrafo Terceiro abaixo (conforme vigente à época) das obrigações e valores decorrentes dos Contratos Garantidos, cujos principais termos e condições são incorporados ao presente Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro abaixo, do qual é parte integrante e inseparável, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, indenizações e gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas, taxas judiciais, despesas processuais, verbas indenizatórias e tributos incorridos na salvaguarda dos direitos dos Credores, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que os Credores venham a desembolsar por conta da execução da presente alienação fiduciária (as "Obrigações Garantidas"), limitado ao montante definido no Parágrafo Terceiro abaixo (conforme vigente à época), a Fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente aos Credores os imóveis a seguir descritos e caracterizados, objeto das matrículas n.º 2.838 e 1.404 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, cujas certidões atualizadas constituem parte do Anexo II do

presente Contrato, nos termos da Lei nº 9.514/1997 (doravante, os "Imóveis"):

Matrícula nº 2.838

IMÓVEL: Parte remanescente do imóvel urbano, situado em Saco Dantas, s/nº, Porto do Açu, Praia do Açu, 5º distrito deste município, medindo 276.063,33m² - Perímetro 2.784,32, com a seguinte descrição: PERÍMETRO EXTERNO: Inicia-se no Vértice DHI-P-2656, definido pela coordenada UTM E=288.881,272m e N=7.584.609,836m. Deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.404, com distância de 400,361 metros e azimute de 147º36'41" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM E=289.095,729m e N=7.584.271,758m, deste, segue confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. – CNPJ: 08.807.676/0001-01 – Matrícula 1.402, com distância de 698,703 metros e azimute de 226º06'21" até encontrar o Vértice DHI-M-2080, definido pela coordenada UTM E=288.592,229m e N=7.583.787,327m, deste, segue confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 326,413 metros e azimute de 323º05'11" até encontrar o Vértice DHI-M-2173, definido pela coordenada UTM E=288.393,683m e N=7.584.046,400m, deste, segue também confrontando neste trecho com CODIN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CNPJ-30.124.754/0001-14, com distância de 44,34 metros e azimute de 33º37'24" até encontrar o Vértice DHI-M-2174, definido pela coordenada UTM E=288.418,235m e N=7.584.083,321m, deste, segue confrontando nestes próximos seis trechos com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 49,289 metros e azimute de 32º12'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2570, definido pela coordenada UTM E=288.444,508m e N=7.584.125,024m, deste, segue com distância de 30,919 metros e azimute de 15º14'42" até encontrar o Vértice DHI-P-2571, definido pela coordenada UTM E=288.452,638m e

N=7.584.154,855m, deste, segue com distância de 33,945 metros e azimute 85°29'01" até encontrar o Vértice DHI-P-2639, definido pela coordenada UTM E=288.486,478m e N=7.584.157,528m, deste, segue com distância de 104,585 metros e azimute de 16°18'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2573, definido pela coordenada UTM E=288.515,851m e N=7.584.257,904m, deste, segue com distância de 143,579 metros e azimute de 57°47'04" até encontrar o Vértice DHI-P-2574, definido pela coordenada UTM E=288.637,326m e N=7.584.334,447m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com ANTÔNIO TOLEDO GOMES – FAZENDA SACO DANTAS OU MARACUJÁ – Matrícula 5209, com distância de 149,668 metros e azimute de 327°57'15" até encontrar o Vértice DHI-P-2607, definido pela coordenada UTM E=288.557,913m e N=7.584.461,309m, deste, segue confrontando nestes próximos três trechos com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 49,805 metros e azimute de 83°59'31" até encontrar o Vértice DHI-P-2575, definido pela coordenada UTM E=288.607,444m e N=7.584.466,522m, deste, segue com distância de 229,648 metros e azimute de 64°48'29" até encontrar o Vértice DHI-P-2585, definido pela coordenada UTM E=288.815,249m e N=7.584.564,272m, deste, segue ainda confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS – CNPJ: 28.928.174/0001-38 – Matrícula 4925, com distância de 80,219 metros e azimute de 55°23'22" até encontrar o Vértice DHI-P-2656, Vértice inicial da descrição deste perímetro externo. PERÍMETRO INTERNO: Inicia-se no Vértice P5, situado no limite da faixa de domínio da Estrada de acesso ao Porto do Açú e definido pelas coordenadas E=289.057,36 e N=7.584.289,08. Deste ponto segue pela distância de 63,00 metros no azimute 226°12'45" confrontando neste trecho com a Estrada de acesso ao Porto do Açú até encontrar o Vértice P6, definido pelas coordenadas E=289.011,88 e N=7.584.245,48. Deste ponto segue pela distância de 24,69 metros no azimute 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇÚ OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P3, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=288.994,67 e N=7.584.263,18. Deste ponto segue

pela distância de 133.50 metros no azimuth 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P4, definido pelas coordenadas E=288.901,58 e N=7.584.358,89. Deste ponto segue pela distância de 63.00 metros no azimuth 45°48'17" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P1, definido pelas coordenadas E=288.946,75 e N=7.584.402,81. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P2, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=289.039,82 e N=7.584.307,11. Deste ponto segue pela distância de 25.16 metros no azimuth 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001-01 até encontrar o Vértice P5, Vértice inicial da descrição deste Perímetro Interno.

Matrícula nº 1.404

IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Saco Dantas" ou "Pontinhas", situada no 5º distrito deste município, medindo 968.000,00 m² - 20 alqueires geométricos, confrontando-se pela frente com o Valada da Estaca e com a Lagoa de Quipari, com ambos os lados e fundos com a Companhia Agrícola Baixa Grande, possuindo uma saída por uma Estrada de Servidão. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 516.031.012.629-8. CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 04772038093 – Nome do Detentor: Alzira Peixoto Arêas – Nacionalidade: Brasileira – Denominação do imóvel: Saco D'Antas ou Pontinhas – Localização do imóvel: Estrada de Servidão – Lagoa de Quipari.

Av-01- Prot Nº 4.057- Data: 10 de janeiro de 2014- Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se a inserção de medidas do imóvel objeto desta matrícula, passando a constar corretamente: IMÓVEL: Área desmembrada do imóvel rural denominado "Fazenda Saco Dantas", situado no 5º distrito deste município, medindo 96,8000ha- 5.748,09m de perímetro, com a

seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice DLH-V0210, definido pela coordenada UTM N= 7.586.133, 342 m E=288.966,562m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7047, com distância de 1.384,853 m e azimute de 111°16'8" até encontrar o Vértice DHI-M-2176, definido pela coordenada UTM N= 7.585.630,991 m e E=290.157,090 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX MINAS-RIO LOGÍSITCA COMERCIAL EXPORTADORA S/A- CNPJ: 08.807.683/0001-03- MATRÍCULA 5613, com distancia de 623,002 e azimute de 214°33'39" até encontrar o Vértice DHI-M-2085, definido pela coordenada UTM N=7.585.117,934 m e E=289.803,673 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTURÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7044, com distância de 40,801m, com azimute de 213°49'55" até encontrar o Vértice DHI-,-2090, definido pela coordenada UTM N=7.585.084,042 m e E= 289.780,957 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 658,992m, com azimute de 213°50'58" até encontrar o Vértice DHI-M-2078, definido pela coordenada UTM N=7.584.536,746 m e E=289.413,891 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 262,307 m, com azimute de 232°35'31" até encontrar o Vértice DHI-M-2079, definido pela coordenada UTM N= 7.584.377,,398 m e E= 289.205,533 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA 7045, com distância de 152,370 m, com azimute de 226°6'26" até encontrar o Vértice DHI-M-2175, definido pela coordenada UTM N= 7.584.271,758 m e E=289.095,729 m, deste, segue confrontando neste trecho com LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A- CNPJ: 08.807.676/0001-01- MATRÍCULA- 7045, com distância de 400,361 m e azimute de 327°36'41" até encontrar o Vértice DHI-O-2656, definido pela coordenada UTM N= 7.584.609,836 m e E=288.991,272 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 53,910 m, com azimute de 55°22'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2577, definido pela coordenada UTM N= 7.584.640,468 m e E=

289.925,634 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 127,279 m, com azimute de 100°50'39" até encontrar o Vértice DHI-P-2641, definido pela coordenada UTM N= 7.584.616,522 m e E= 289.050,640 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 214,989 m, com azimute de 82° 17'34" até encontrar o Vértice DHI-P-2642, definido pela coordenada UTM n= 7.584.645,624 m e E= 289.263,687 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 257,102 m, com azimute de 331°11'40" até encontrar o Vértice DHI-P-2580, definido pela coordenada UTM N= 7.584.870,642 m e E= 289.139,806 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 211,206 m, com azimute de 44°51'50" até encontrar o Vértice DHI-P-2581, definido pela coordenada UTM N= 7.585.020,341 m e E=289.288,796 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 83,522 m, com azimute de 36°23'49" até encontrar o Vértice DHI-P-2582, definido pela coordenada UTM N= 7.585.087,570 m e E= 289.338,356 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 173,627 m, com azimute de 338°35'30" até encontrar o Vértice DHI-P-2583, definido pela coordenada UTM N= 7.585.249,217 m e E= 289.274,980 m, deste, segue confrontando neste trecho com EMISSORA CONTINENTAL DE CAMPOS- CNOJ: 28.928.174/0001-38- MATRÍCULA 4925, com distância de 77,787 m, com azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI-O-0218, definido pela coordenada UTM N= 7.585.308,276 m e E=28.224,356 m, deste, segue confrontando neste trecho com MARIA DO AMPARO GOMES TOLEDO- FAZENDA SACO SANTAS OU MARACUJÁ- MATRÍCULA 2635, com distância de 148,903 m e azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DHI=O-0219, definido pela coordenada UTM N= 7.585.421,330 m e E=289.127,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com FRANCISCO GOMES TOLEDO- CPF: 248.637.697/68- MATRÍCULA 80, com distância de 189,374 m e azimute de 319°23'51" até encontrar o Vértice DLH-V-0218 definido pela coordenada UTM N=7.585.565,111 m e E= 289.004,203, deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARÁ-CNPJ: 11.547.743/0001-00- MATRÍCULA 18, com distância de 76,330m, com azimute de 47°46'18" até encontrar o Vértice DLH-V-

0217, definido pela coordenada UTM N= 7.585.616,411 m e E= 289.060,723 m, deste, segue confrontando neste trecho com distância de 101,378 m, com azimute de 15°37'40" até encontrar o Vértice DLH-V-0216, definido pela coordenada UTM N= 7.585.714,041 m e E=289.088,033 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 113,292 m, com azimute de 6° 31'4" até encontrar o Vértice DLH-V-0214 definido pelas coordenadas UTM N= 7.585.926,601 m e E=289.100.893 m, deste, segue, confrontando neste trecho, com distância de 99,014 m, com azimute de 343°7'35" até encontrar o Vértice DLH-V-0213, definido pela coordenada UTM N= 7.585.921,352 m e E= 289.072,153 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 121.071 m, com azimute de 318°20'17" até encontrar o Vértice DLH-V-0212, definido pela coordenada UTM N= 7.586.011,802 m e E= 288.991,673 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 126,766 m, com azimute de 308°31'37" até encontrar o Vértice DLH-V-0211, definido pela coordenada UTM N= 7.586.090,762 m e E=288.892,502 m deste, segue confrontando neste trecho com RESERVA AMBIENTAL FAZENDA CARUARA, CNPJ: 11.547.743/0001-00-MATRÍCULA 18 com distância de 49,859 m e azimute de 328° 39'0" até encontrar o Vértice DLH-V-0210, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Imóvel inscrito no INCRA sob o nº 521.060.010.448-1- NIRF: 4.315.533-2, CCIR: 2006/2007/2008/2009 nº 07691231092- Nome do Detentor: LLX Açú Operações Portuárias S.A- Nacionalidade: Brasileira- Denominação do imóvel: Sítio Pontinhas II- Localização do imóvel: Estrada de Servidão Lagoa de Quipari 5º distrito.

Av-09 – Prot. Nº 9.132 – Data: 23 de setembro de 2015 – AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE IMÓVEL RURAL – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos necessários, averba-se nesta matrícula o cancelamento da inscrição do imóvel rural sob o nº 513.059.045.721-2, conforme DECLARAÇÃO/INCRA datada de 27/05/2015, devidamente assinado pelo Superintendente Regional INCRA/RJ, Gustavo Souto de Noronha.

Av-10 – Prot. Nº 9.313 – Data: 23 de setembro de 2015 – Certifico que conforme requerimento e mediante a apresentação dos documentos

necessário, averba-se nesta matrícula o número da Inscrição Municipal, conforme Certidão expedida pela PMSJB datada de 13/08/2015, cadastrado na PMSJB sob o N° 67.944.

Os Imóveis foram adquiridos pela Fiduciante por força das Escrituras de Venda e Compra lavradas (i) às folhas nº 32 do Livro nº 8756, em 18 de setembro de 2007, no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (ii) às folhas nº 80/81 do Livro nº 43, em 19 de novembro de 2007, no Cartório do 3º Ofício de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Os Imóveis estão inscritos perante a Prefeitura da cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, sob os nºs (i) 67947 e (ii) 67944.

[...]

PARÁGRAFO TERCEIRO

As Partes estabelecem ainda, de comum acordo, que a garantia objeto do presente Contrato somente garantirá a parcela das Obrigações Garantidas até o limite da presente garantia de alienação fiduciária de imóveis, isto é, tendo em vista que, na presente data, os Imóveis têm um valor de mercado estimado de R\$ 23.129.028,81 (vinte e três milhões, cento e vinte e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), a presente garantia corresponde a aproximadamente 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data base de 19 de abril de 2016, de modo que a parcela das Obrigações Garantidas que sobejar o valor da dívida garantida não será extinta com a excussão da presente alienação fiduciária de imóveis, continuando a Fiduciante obrigada a satisfazê-la até que seja integralmente paga. Ademais, as Partes atribuem a cada um dos Imóveis os seguintes valores, para fins de registro do presente instrumento: (a) R\$ 4.729.028,81 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) ao imóvel objeto da matrícula nº 2.838, correspondente a

aproximadamente 0,13% (treze centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data base de 19 de abril de 2016 ; e (b) R\$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais) ao imóvel objeto da matrícula nº 1.404, correspondente a aproximadamente 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor do Contrato de Repasse e da Escritura de Emissão de Debêntures, considerando a data base de 19 de abril de 2016.

A Fiduciante, neste ato, apresenta as seguintes certidões e documentos, que constituem o Anexo A ao presente Contrato e deverão ser consideradas, para todos os efeitos legais, parte integrante do mesmo:

- a) certidão de regularidade fiscal junto ao INSS da Fiduciante; e
- b) certidões atualizadas dos imóveis das matrículas nºs 2.838 e 1.404.

Ainda, a Fiduciante, neste ato, outorga poderes para que as Partes Garantidas possam executar a garantia constituída no Contrato, conforme alterada pelo presente Aditamento, em caso de ocorrência de Evento de Execução, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato, nos termos da minuta constante do Anexo B ao presente Aditamento.

SEGUNDA **AVERBAÇÕES**

Os Credores autorizam expressamente o cancelamento da propriedade fiduciária sobre o imóvel da matrícula nº 2.839.

O presente Aditamento deverá ser prenotado para averbação e registro nas matrículas dos imóveis nºs 2.838 e 1.404 do Ofício Único de São João da Barra em até 6 (seis) dias úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, sendo que a Fiduciante deverá enviar o respectivo comprovante ao Agente de Garantia em até 2 (dois) dias úteis da prenotação. Ainda, a

Fiduciante deverá enviar, às suas expensas exclusivas, ao Agente de Garantia, certidões de inteiro teor emitidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, evidenciando o cancelamento do registro da propriedade fiduciária sobre a matrícula nº 2.839, assim como a averbação do presente Aditamento nas matrículas nºs 2.838 e 1.404, conforme previsto neste Aditamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da prenotação deste Aditamento no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, exceto na ocorrência comprovada de fato não imputável à Fiduciante.

Para fins de esclarecimento, o prazo para prenotação e averbação deste Aditamento contará da data em que a Fiduciante receber este Aditamento assinado por todos os Credores e pelo Agente de Garantia.

TERCEIRA

CUSTOS E DESPESAS

Fica expressamente acordado que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos relacionados à celebração e à averbação do presente Aditamento nas matrículas nºs 2.838 e 1.404 e para o cancelamento do registro da propriedade fiduciária sobre o imóvel da matrícula nº 2.839, serão de responsabilidade e correrão por conta exclusiva da Porto do Açú.

QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações feitas no Contrato por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, anexos, termos e condições previstos no Contrato e no aditamento datado de 23 de outubro de 2015 que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

Fica esclarecido que o Imóvel UTP ainda não foi desmembrado do Imóvel

1.407, e que, portanto, permanece a obrigação da Porto do Açú de promover o referido desmembramento, conforme previsto no aditamento ao Contrato datado de 23 de outubro de 2015.

Na forma do art. 38 da Lei nº. 9.514/97, o presente Aditamento é celebrado por instrumento particular com efeitos de escritura pública.

Exceto se de outra forma expressamente indicado ou definido neste Aditamento, os termos aqui empregados em maiúsculo terão os significados a estes atribuídos nos Contratos Garantidos, no Contrato ou no aditamento ao Contrato celebrado em 23 de outubro de 2015.

Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditamento, exceto se fundadas em direito real, quando o foro competente será aquele da comarca em que os Imóveis estão localizados.

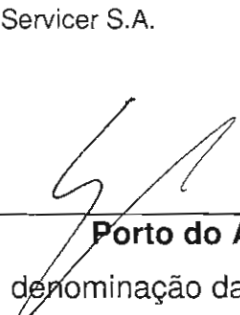
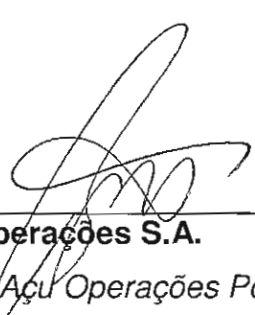
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente em branco.)

Folha 1/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açú Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

Porto do Açú Operações S.A.
(atual denominação da "LLX Açú Operações Portuárias S.A.")

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

EUGENIO LEITE DE FIGUEIREDO; JOSE MAGELA BERNARDES.....

Em testemunho _____ da verdade.

Mat:94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 9.88 TJ+Fundos 3.48 Total: 13.38

EBNL27197-RSF, EBNL27198-RKN

Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

**15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423**



Folha 2/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açu Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

Patricia
Patricia Sales Ferreira dos Santos

Banco Bradesco S.A.

Samantha
Samantha Siqueira Bensi Lara

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

PATRICIA SALES FERREIRA DOS SANTOS

Em testemunho _____ da verdade

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

EBNL27302-RDN

Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

SAMANTHA SIQUEIRA BENSI LARA

Em testemunho _____ da verdade

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

EBNL27323-RUN

Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

Folha 3/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açú Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.



Banco Santander (Brasil) S.A.

Erik Meliande Martins
Coord. Gestão Operacional
611301

João Guilherme Berti Targino
Coordenador
Operações

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de

JOÃO GUILHERME BERTI TARGINO

Em testemunho _____ da verdade.

Mat:94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

EBNL27337-RDG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de

ERIK MELIANDE MARTINS

Em testemunho _____ da verdade.

Mat:94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

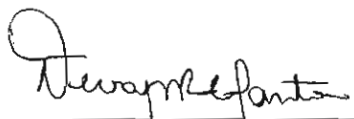
Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

EBNL27674-RBN

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

Folha 4/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açú Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.


**Planner Trustee Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Viviane Rodrigues
Diretora

Cesário B. Passos
Procurador

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO

Em testemunho da verdade.

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

EBNL27669-RXL

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

CESARIO BATISTA PASSOS

Em testemunho da verdade.

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68

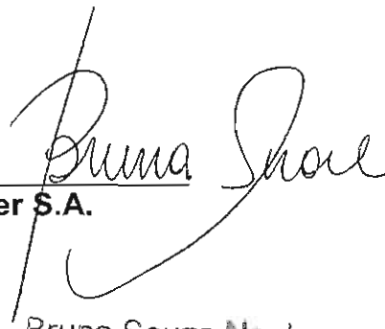
EBNL27351-RIW

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

Folha 5/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açú Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.


Oliveira Trust Servicer S.A.
Sonia Regina Menezes
Procuradora


Bruna Souza Noel
Procuradora

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

SONIA REGINA MENEZES

Em testemunho da verdade.

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos: 4.94 TJ+Fundos 1.74 Total 6.68

EBNL27369-RQP

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/04/2016

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:

BRUNA SOUZA NOEL

Em testemunho da verdade.

Mat: 94-12423-FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos: 4.94 TJ+Fundos 1.74 Total 6.68

EBNL27543-RDO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
FLAVIO DE SOUZA SOARES THOMAZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
MATRÍCULA: 94-12423

Folha 6/6 para assinaturas do Aditamento nº 2 ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia celebrado entre Porto do Açú Operações S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A.

Testemunhas:



Nome: Raphael Lamas Pincira

RG: 254701220

CPF/MF: 099.583.887-69



Nome: Luiza Lopes Rintre

RG: 28.060.489-3

CPF/MF: 142.615.687-13